



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 700/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 321/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 321/2020, de autoria do Nobre Vereador Rudinei de Moura, encaminhado pelo Ofício nº 671/2020-GP, de 18 de agosto de 2020, dessa Casa de Leis, acerca do retorno do ensino superior, informamos que conforme Decreto nº 28.379/2020, a partir do dia 27 de julho, foi autorizada a utilização presencial de laboratórios e aulas presenciais para formandos de graduação, devendo seguir as normativas do Governo do Estado do Paraná, instituindo barreiras sanitárias na entrada de controle de acesso e respeitando a capacidade de ocupação de 30% (trinta por cento) de cada sala, bem como o distanciamento de 2m entre cada carteira e equipamento e utilização de máscara por professores e alunos durante o tempo de permanência em sala de aula e demais dependências da instituição, ficando vedada a utilização das cantinas, bebedouros, refeitórios e chuveiros coletivos.

Atenciosamente,


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

/CKS